



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 – CMS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025-CMS.**

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-CMS QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E U F AGUIAR – ME, CNPJ nº 63.833.883/0001-30, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo seu Presidente, chefe do Poder Legislativo, **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro, divorciado, pescador, portador do CPF nº 675.***.***-15, Carteira de Identidade nº 29***80 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará, à Rua Osmar Simões, 42 – bairro Pérola do Maicá, CEP 68045-460, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **U F AGUIAR – ME**, com sede na Trav. 15 De Novembro, 76 Centro, Santarém-Pará, e-mail: realcepapelariaadm@gmail.com, Telefone: (93) 99122-1522, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **63.833.883/0001-30**, neste ato representada pelo Sr. **UBIRACY FERREIRA AGUIAR**, CPF Nº 338.***.***-49, Carteira de Identidade Nº 18***87 SSP/PA, residente e domiciliada na Trav. 15 de novembro nº 76 C, centro – Santarém-PA, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato 039/2025-CMS, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº017/2025 – CMS e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de acréscimo contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo é celebrado devido à necessidade de **Acréscimo Na Quantidade Do Item 51 Do Contrato Nº 039/2025**, com o objetivo de atender à demanda da **Câmara Municipal de Santarém**. Verificou-se que as quantidades inicialmente licitadas não foram suficientes para suprir os serviços requeridos. Por isso, torna-se necessário um aumento de **25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos**, respeitando os limites previstos na Lei nº 14.133/2021. **O objeto do contrato é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente**, conforme justificativa e autorização constantes nos autos deste procedimento.

1.2. Detalhamento do objeto:

PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS ITENS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
51	PASTA AZ LARGA, pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, lombo largo de 8 cm, largura 240 mm, altura 340 mm, cor preta, tamanho ofício, prendedor interno para fixação dos	UND	75	POLYCART	R\$ 11,90	R\$ 892,50



papeis, revestimento em plástico, com visor para identificação.					
VALOR TOTAL R\$ 892,50 (Oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos.)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR:

2.1. As partes convencionam a o **Acréscimo De 25% Do Item Do Contrato** celebrado entre os signatários, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2026 da Câmara Municipal de Santarém-CMS, conforme dotação abaixo discriminada:

120100 – Câmara Municipal de Santarém

01.031.0002.2001.0000 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém

33.90.30.00 – Material de Consumo

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santarém/PA, 12 de março 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CNPJ nº 10.219.202/0001-82

JANDER ILSON REGO PEREIRA

CPF nº 675.***.***-15

U F AGUIAR – ME

CNPJ nº 63.833.883/0001-30

UBIRACY FERREIRA AGUIAR

CPF Nº 338.***.***-49



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

